

Em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

Mantêm-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 16 032/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010.

23 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203658514

Declaração de rectificação n.º 1850/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16737/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, procede-se às seguintes rectificações:

Onde se lê:

«5 — Caracterização dos postos de trabalho — seis postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, nas áreas de Economia (4 postos de trabalho), Direito (1 posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (1 posto de trabalho), para a realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respectivos serviços de inspecção.»

deve ler-se:

«5 — Caracterização dos postos de trabalho — seis postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, destinados a licenciados em Economia (quatro postos de trabalho), Direito (um posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (um posto de trabalho), para a realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições da IGAS.»

Onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

Onde se lê:

«13 — Carácter eliminatório — cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.»

deve ler-se:

«13 — Carácter eliminatório — cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.»

Mantêm-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 16737/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203658822

Despacho n.º 14147/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, deogo:

1 — Na subinspectora-geral Dr.ª Maria Edite Ferreira Alves Pereira Soares Correia, as seguintes competências:

1.1 — Nomear instrutores dos processos de averiguações, de inquérito, disciplinares e de contra-ordenação, bem como de equipas de auditoria e de acções de inspecção, de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

1.2 — Nomear instrutores de processos de natureza disciplinar de entre pessoal de instituições ou serviços do Ministério da Saúde ou integrados no Serviço Nacional de Saúde, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho;

1.3 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

1.4 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos de inspecção e de natureza disciplinar referenciados nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, bem como no âmbito das auditorias disciplinares, desde que não ponham termo ao procedimento;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte, e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessárias ao exercício das competências delegadas;

2 — No subinspector-geral, Dr. José António Martins Coelho, as seguintes competências:

2.1 — Nomear inspectores e equipas de auditoria e fiscalização de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

2.2 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

2.3 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos de auditoria e de fiscalização referenciados nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, desde que não ponham termo ao procedimento;

2.4 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de

transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

2.6 — Gerir a execução dos planos de formação da IGAS, incluindo a autorização da frequência de acções de formação pelos funcionários, integradas ou não nos referidos planos;

2.7 — Gerir o parque informático da IGAS, nomeadamente no que respeita ao *software* instalado e à afectação pessoal dos equipamentos;

2.8 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências delegadas;

3 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 41.º do CPA, designo, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, o Subinspector-geral, Dr. José António Martins Coelho;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Agosto de 2010, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

31 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.
203658011

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 17814/2010

Por despacho de 02/09/10 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Paula Maria Coimbra Pereira, enfermeira graduada em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de 42 h/semanais, por mais um ano, com efeitos a partir de 01/09/2010, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11.

Faro, 03 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

203658344

Aviso (extracto) n.º 17815/2010

Por despacho de 02/09/2010 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Autorizado o regime de horário acrescido de 42 h/semanais, por um ano, com efeitos a partir de 01/09/2010, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, aos enfermeiros do mapa de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. — Delegação Regional do Algarve, a seguir mencionados:

- António Joaquim Pires Rebelo;
- Arminda Maria Segundo Gonçalves Badalo;
- Elsa da Assunção Nobre Costa.

Faro, 3 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

203658417

Aviso (extracto) n.º 17816/2010

Por despacho do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido (42 h/semanais), por mais um ano, com efeitos a partir da data indicada, à técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica), em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10:

Sónia Viegas Lopes Cantante — 04/09/2010.

Faro, 03 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

203658547

Aviso (extracto) n.º 17817/2010

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da

Toxicodpendência, I. P., aberto por aviso n.º 12255/2010, publicado no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de Junho de 2010:

Lista definitiva de candidatos admitidos:

Ana Rita Castro Santos
Cláudia Isabel Pereira Constantino Gonçalves
Iolanda Rute Amaral Correia
Luís Filipe Carvalho Lopes
Maria das Graças Cosmo Soares
Susana Maria Manjua dos Santos
Vera Mónica Medeiros Alves

Lista definitiva de candidatos excluídos:

Ana Cristina Trota Dias *a)*
Helena Maria Santos Ribeiro *b)*
Mónica João Cantas Soares *c)*

a) Não ser detentora de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável no âmbito do Ministério da Saúde; não ser detentora da cédula profissional actualizada, não ter identificado o concurso a que se candidata no requerimento de admissão e não ter apresentado três exemplares do *Curriculum Vitae*.

b) Não ser detentora de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável no âmbito do Ministério da Saúde.

c) Não ser detentora da cédula profissional actualizada e não ter entregue três exemplares do *Curriculum Vitae*.

03 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional do Algarve, *António de Brito Camacho*.

203658977

Aviso (extracto) n.º 17818/2010

Por despacho de 02/09/10 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Sónia Costa dos Santos, enfermeira graduada em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de 42 h/semanais, por mais um ano, com efeitos a partir de 15/09/2010, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11.

Faro, 03 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

203658669

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 17819/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria supracitada, para o Agrupamento de Escolas de Alpendorada.

2 de Setembro de 2010. — A Presidente do CAP, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

203656035

Aviso n.º 17820/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 26 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de Educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Alpendorada. O período de trabalho